



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

quarta-feira, 1 de outubro de 2025

Ano X - Edição nº 01458 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba
ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C2F3A1F9D5056DD14421F2DDA58142A2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 250 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.
- PORTARIA Nº 251 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 - DESIGNA O SR. WILLIAM DA SILVA CARNEIRO COMO AGENTE AVALIADOR DE IMÓVEIS E MÓVEIS PARA FINS DE AQUISIÇÃO, ALIENAÇÃO, LOCAÇÃO E USO PELO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
- AVISO DE CONVOCAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA
www.ruybarbosa.ba.gov.br

PORTRARIA N° 250DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a lotação do servidor cedido **Adauto de Araújo Lima** para responder pela Coordenação da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do **Plano Municipal de Educação** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Ruy Barbosa-Ba.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 65, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica Intermunicipal nº 001/2025, celebrado entre os Municípios de Itaberaba/BA e Ruy Barbosa/BA, que dispõe sobre a cessão do servidor **Adauto de Araújo Lima**;

CONSIDERANDO a Portaria nº 202/2025, expedida pela Prefeitura Municipal de Itaberaba, que formalizou a cessão do referido servidor ao Município de Ruy Barbosa;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a coordenação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das metas e estratégias do **Plano Municipal de Educação - PME**,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor Adauto de Araújo Lima, matrícula nº 1366, cedido pelo Município de Itaberaba, para exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Educação de Ruy Barbosa, respondendo pela Coordenação da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º - Compete ao servidor, no exercício da função, coordenar as atividades de monitoramento e avaliação do PME, com vistas à elaboração do novo Plano Decenal, bem como prestar apoio técnico às ações da Secretaria Municipal de Educação e aos órgãos colegiados a ele vinculados.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa - BA, em 01 de OUTUBRO de 2025.

ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO
- Prefeita Municipal -

1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA
www.ruybarbosa.ba.gov.br

PORTRARIA N° 251 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Designa o Sr. William da Silva Carneiro como agente avaliador de imóveis e móveis para fins de aquisição, alienação, locação e uso pelo Município de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, e da outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 65, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que preconiza as diretrizes gerais da política urbana, fixadas no artigo 2º da Lei Federal nº 10.257/2001, sobretudo no que se refere a oferta de equipamentos urbanos e comunitários adequados aos interesses e necessidades da população e as peculiaridades locais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Designado o Sr. William da Silva Carneiro como agente avaliador de imóveis e móveis para fins de aquisição, alienação, locação e uso pelo Município de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, que terá como objetivo avaliar, mediante procedimentos aqui estabelecidos, o valor de imóveis e moveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal.

§ 1º - A avaliação de que trata esta Portaria servira para aquisição, alienação, locação e uso de bens imóveis e moveis pelo Município de Ruy Barbosa, Estado da Bahia

§ 2º - Para cumprir os objetivos fixados no caput deste artigo, o Avaliador levara em consideração os seguintes critérios e fontes normativas:

I - O preço praticado pelo mercado imobiliário do Município de Ruy Barbosa/BA, mediante pesquisas em imobiliárias, avaliadores e demais profissionais idôneos;

II - As normas técnicas de avaliação previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA;

III - A localização do imóvel, o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;

IV - A finalidade e respectiva dimensão da atividade a ser desempenhada no local.

Art. 2º O Avaliador exercerá de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal.

Art. 3º - São atribuições do Avaliador de Imóveis:

I - Avaliar os bens imóveis e móveis pertencentes ao patrimônio público municipal passíveis de alienação, venda, doação ou permuta;

1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA
www.ruybarbosa.ba.gov.br

II - Avaliar os imóveis particulares para todas as formas de aquisição pelo Poder Público Municipal;

III - Avaliar as áreas remanescentes de obra pública ou resultantes de modificação de alinhamento;

IV - Verificar a compatibilidade do valor locatício pretendido pelo proprietário em relação ao mercado imobiliário local, tratando-se de locação de bens imóveis e móveis de particulares pelo Poder Público, bem como em suas revisões;

V - Avaliar os bens públicos em geral, passiveis de licitação ou para doação a outro ente federado ou as entidades de assistência social;

VI - Elaborar laudo de avaliação, detalhado e conclusivo do imóvel, objetivando respaldar o Poder Executivo de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem e das condições e características do imóvel.

Art. 4º - Em caso de interesse ou necessidade publica o Chefe do Executivo poderá criar uma comissão especial de avaliação de bens imóveis e móveis para atender situações específicas.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa – BA, em 01 de OUTUBRO de 2025.

ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO

- Prefeita Municipal -

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60



**AVISO DE CONVOCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA – BAHIA, através da Comissão de Contratação, designada pelo Decreto nº 101/2025, em atendimento ao disposto no art. 75 § 3º da Lei Federal nº 14.133/21, torna público que realizará contratação através da Dispensa de Licitação nº 016/2025, atrelada ao Processo Administrativo nº 063/2025, e manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA – BA**. A presente convocação ficará aberta por um período de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de publicação deste aviso de dispensa de licitação no Diário Oficial do Município – DOM. **Início do recebimento das propostas e documentação de habilitação dia 02/10/2025. Data e horário limite para envio ou protocolo dia 06/10/2025, até às 17:00 horas.** As Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: licitacaoruybarbosa@gmail.com, ou protocolados no setor de licitações e contratos desta prefeitura, em dias úteis, e em no horário de expediente, fazendo menção a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: <http://www.ruybarbosa.ba.gov.br/licitacoes> e no PNCP: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>. As dúvidas quanto ao procedimento de contratação poderão ser dirimidas pela Comissão de Contratação no setor de licitações ou através do e-mail: licitacaoruybarbosa@gmail.com. Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Ruy Barbosa - Bahia, 01 de outubro de 2025. Alexsandro Santos Araújo - Agente de Contratação.

Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA CEP.:46800-000
www.ruybarbosa.ba.gov.br

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba
[ruybarbosa.ba.gov.br](http://www.ruybarbosa.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C2F3A1F9D5056DD14421F2DDA58142A2